

1. PREÂMBULO

1.1.A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), inscrita no CNPJ sob n. 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, 58, Bairro Centro, Curitiba-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Daniel Pinheiro da Silva, e Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções nº 143 de 06 de agosto de 2014 e nº 177 de 17 de setembro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Lei Estadual n. 15.608/07, Decreto n. 3.931/01 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MONITORES, SCANNERS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, conforme as descrições constantes no **ANEXO I** deste Edital, de forma a atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2.Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos pela internet, acessando o endereço eletrônico www.defensoriapublica.pr.gov.br, na seção de “Licitações”, ou na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública do certame.

1.3.Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I Termo de Referência;*
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
- Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Menores no Trabalho e Empregos da Licitante;*
- Anexo IV Modelo de Proposta de Preços;*
- Anexo V Declaração de Idoneidade;*
- Anexo VI Modelo de Ata de Registro de Preços;*
- Anexo VII Autorização de Compra;*

2. DA ABERTURA

DATA DE ABERTURA	04/12/2014
HORA DE ABERTURA	09:30 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir da disponibilização do Edital no site www.licitacoes-e.com.br
ID da Licitação	566861

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de:

3.1.1. **LOTE 1: HD EXTERNO 1 TB; PEN DRIVE USB 32GB; PEN DRIVE USB 16GB; MÍDIA DVD-R; ADAPTADOR PADRÃO NBR 14.136 PARA NEMA 5/15; ADAPTADOR REVERSO PADRÃO NEMA 5/15 PARA NBR 14.136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA; TECLADO USB; MOUSE USB; MINI HUB USB; EXTENSOR USB; CAIXA DE SOM; MOUSE PAD; SUPORTE PARA CPU.** As especificações técnicas e quantitativos constam no *ANEXO I*.

3.1.2. **LOTE 2: FONTE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 250W REAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 400W REAIS; HD 500GB; HD 1TB; PLACA MÃE; PROCESSADOR; MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB; GABINETE; COOLER PARA PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 250; COOLER PARA PROCESSADOR; COOLER 80X80MM 12V; BATERIA DE LÍTIU 3 VOLTS; DRIVE DE DVD; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE DADOS PARA HD SATA; CABO VGA; CABO DVI-D DUAL LINK; CABO HDMI; PASTA TÉRMICA.** As especificações técnicas e quantitativos constam no *ANEXO I*.

3.1.3. **LOTE 3: MONITOR.** As especificações técnicas e quantitativos constam no *ANEXO I*.

3.1.4. **LOTE 4: SCANNER.** As especificações técnicas e quantitativos constam no *ANEXO I*.

3.2. A abertura de processo para tal aquisição justifica-se pela expansão que a Defensoria Pública do Estado do Paraná vem promovendo em sua estrutura, o que ampliará o número de unidades em funcionamento e também o número de pessoas envolvidas na força de trabalho. A DPPR precisa oferecer a seus colaboradores condições adequadas para o cumprimento de suas jornadas de trabalho, disponibilizando todas as ferramentas necessárias ao desempenho funcional.

3.3. O certame será realizado lançando mão do Sistema de Registro de Preços, uma vez que viabiliza a entrega de acordo com a implantação das sucursais no interior e região metropolitana, bem como não onera o espaço destinado ao armazenamento destes itens.

3.4. O quantitativo estipulado foi decorrente da previsão numérica de servidores, estagiários e defensores, bem como a divisão setorial que será adotada para o desenvolvimento da expansão pretendida.

3.5. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo global fixado para o presente procedimento é de **R\$ 764.394,94 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.1. O preço máximo global fixado para o **LOTE 1** é de **R\$ 153.993,93 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.2. O preço máximo global fixado para o **LOTE 2** é de **R\$ 65.561,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.3. O preço máximo global fixado para o **LOTE 3** é de **R\$ 163.468,80 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.4. O preço máximo global fixado para o **LOTE 4** é de **R\$ 381.370,89 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta reais e nove centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O valor máximo da licitação contém a carga tributária completa.

4.3. Os preços máximos unitários estimados, bem como as estimativas globais de compra por item para cada lote estão fixados no *ANEXO I* deste Edital.

4.3.1. **O critério de disputa Banco do Brasil será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, sendo que a proposta não poderá ultrapassar o preço máximo unitário fixado para cada item e o preço máximo para o lote, de acordo com os valores fixados no ANEXO I do Edital.**

4.3.2. Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço se mostre superior ao preço máximo global do lote ou ao preço máximo unitário por item do lote.

5. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

5.1. As entregas relativas ao **LOTE 1** e ao **LOTE 2** deverão ser efetuadas no seguinte endereço:
R. Cruz Machado, 58, 11º andar, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80410-170.

5.1.1. O horário de entrega e o responsável pelo recebimento do material serão definidos no momento da emissão da Autorização de Compra, respeitando-se o horário de expediente normal da unidade recebedora.

5.1.2. As Autorizações de Compra serão emitidas conforme as condições e necessidades da DPPR pelo período de 12 meses ou durante o prazo contratado.

5.1.3. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Autorização de Compra para entregar a quantidade nela requerida, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa pormenorizada

da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

5.1.4. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2. As entregas relativas ao LOTE 3 e ao LOTE 4 poderão ser efetuadas nas seguintes cidades do Estado do Paraná, em endereço a ser informado na Autorização de Compra emitida em momento oportuno pela Defensoria Pública do Estado do Paraná: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

5.2.1. O horário de entrega e o responsável pelo recebimento do material será definido no momento da emissão da Autorização de Compra, respeitando-se o horário de expediente normal da unidade recebedora.

5.2.2. As Autorizações de Compra serão emitidas conforme as condições e necessidades da DPPR pelo período de 12 meses ou durante o prazo contratado.

5.2.3. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Autorização de Compra para entregar a quantidade nela requerida, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa pormenorizada da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital, devendo enviá-las ao endereço eletrônico licitacoes@defensoria.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão.

6.2. As respostas serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6.3. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão por qualquer cidadão ou licitante.

- 6.4. A impugnação somente poderá ser realizada por escrito, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, sito à Rua Cruz Machado nº 58, Centro, em Curitiba/PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 6.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile ou qualquer outro meio que não os autorizados por este Edital.
- 6.6. A impugnação feita tempestivamente será julgada pelo(a) Pregoeiro(a) em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 6.7. Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do §3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7. DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, **cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente as exigências nele estabelecidas.**
- 7.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos preços para os lotes especificados no *ANEXO I*, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.2. A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 7.2. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
- 7.2.1. Constituídos sob a forma de consórcios e cooperativas.
- 7.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar, imposta pela Administração Pública Estadual, sempre respeitando a observância ao art. 155 da Lei Estadual n. 15.608/07.
- 7.2.3. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal.
- 7.2.4. Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.111/05.
- 7.2.5. Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou a Justiça do Trabalho.
- 7.2.6. Que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação, direta ou indireta, com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação.
- 7.2.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

- 7.2.8. Que pertençam ao mesmo grupo econômico ou que tenham os mesmos sócios de outra empresa que estejam participando desta licitação (ou dos mesmos lotes desta licitação).
- 7.2.9. Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- 7.3. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do Contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 7.3.1. Para averiguação do disposto no item 7.3, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

8. DO CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às agências do Banco do Brasil.
- 8.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do Pregão Eletrônico diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou por intermédio do portal www.bb.com.br, no campo “Acesso Identificado”, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso, através dos telefones 0800-785678 – BB Responde, 3003-0500 – capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) ou, 0800-7290500 – demais localidades (suporte técnico).
- 8.2. O(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.
- 8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, não sendo excluída a possibilidade de cancelamento mediante solicitação do credenciado ou em virtude de declaração que o inabilite perante o cadastro de fornecedores.
- 8.4. A responsabilidade quanto ao uso e sigilo do código de acesso compete exclusivamente ao licitante, bem como a de qualquer transação efetuada diretamente por si ou representante delegado para a função.
- 8.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica na aquisição de responsabilidades legais por todos os atos que vier a praticar, e ainda pela capacidade técnica para realização das transações referentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.6. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar em campo oportuno do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

9. DO BENEFÍCIO PARA ME E EPP

- 9.1. Aplicar-se-á ao presente certame o disposto nas Leis Complementares nº 123/06 e 139/11.
- 9.2. **A empresa que se declarar ME ou EPP, se classificada em 1º, 2º ou 3º lugar, deverá incluir em sua documentação de habilitação Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da UF da sede**, para comprovar sua condição jurídica, ficando sob sua total responsabilidade, a veracidade das informações nessa contida.
- 9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte, observados os critérios estabelecidos no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, quais sejam:
- Entender como empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
 - Ocorrendo a hipótese do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do Lote.
 - Não ocorrendo a hipótese do item “b”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrarem na hipótese de ainda estarem dentro dos 5% (cinco por cento), estabelecido no item “a”.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que estas se encontrem no intervalo do item “a”, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - Estas disposições só serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - Para a presente modalidade licitatória, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances verbais, sob pena de preclusão.
- 9.4. No caso de vício na documentação relativa à regularidade fiscal da habilitação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) declarará a proponente vencedora, sob a condição de regularização da documentação e, posterior apresentação, sem vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo(a) Pregoeiro(a), contados da data de término do prazo de recursos.
- 9.5. A permanência do defeito na documentação, após o prazo máximo estabelecido, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da nº 8.666/93, bem como na convocação da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte cujo preço estaria dentro do limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação, para exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido.

9.6.No caso de não haver nenhuma outra microempresa ou empresa de pequeno porte, dentro do critério do item, “a”, será declarada vencedora a empresa de natureza jurídica normal, que apresentou inicialmente o menor preço.

10. DO CRITÉRIO DE DISPUTA

10.1. O presente certame será disputado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando na proposta o valor máximo unitário e global de cada item.

10.2. O valor do lance inicial não poderá exceder o VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE, fixado no ANEXO I deste Edital.

10.2.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. A proposta terá a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

10.4. A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

11. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

11.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, contemplar as condições estabelecidas neste Edital, ser enviada até o horário admitido para tanto (09h30 do dia referido no preâmbulo deste Edital – horário de Brasília), momento em que se dará o registro dos valores, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e constar expressamente os seguintes dados:

a) Descrição do objeto com os preços unitário e global para cada lote (ANEXO IV), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

11.2. O licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site, etc.) no campo “Informações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta.

11.3. A apresentação de proposta implicará:

a) Entrega dos produtos em conformidade com o estipulado no Capítulo 5 – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

b) **Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e todos os seus Anexos;**

- c) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- d) Se vencedora, observar a integral obediência às normas vigentes em relação aos produtos fornecidos, respondendo pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 11.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a sua desclassificação.
- 11.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da Sessão Pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 11.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, no(s) preço(s) cotado(s) todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como seguro, impostos, taxas, fretes, etc., com os produtos postos em perfeitas condições de consumo.
- 11.7. Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.
- 11.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

12. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1. A partir das 09h30 – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste Edital, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 010/2014, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 13.1. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do

sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 13.2. **Para efeito de lances, será considerado o preço global por lote consignado na proposta.**
- 13.3. Após definida a classificação do(s) proponente(s), seu(s) representante(s) deverá(ão) estar conectado(s) na “Sala de Disputa” do sistema para participar da sessão de lances.
- 13.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 13.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- 13.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 13.8. Durante todo o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 13.9. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obtenção de preço melhor.
- 13.10. No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.10.1. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.
- 13.11. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso aos licitantes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo(a) Pregoeiro(a), após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.11.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.
- 13.12. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate ficto.
- 13.13. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance

de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

14.1.1. Decairá do direito a este benefício, o proponente que não se identificar como ME ou EPP no campo apropriado existente no site www.licitacoes-e.com.br, quando do cadastramento da proposta.

14.2. Para fins de aplicação dos benefícios estabelecidos no item 14.1, entende-se por empate ficto aquelas situações em que o valor da proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, desde que esta não esteja enquadrada também como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

14.3. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate definida no item 14.2 e convocará, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

14.4. Não havendo manifestação do proponente convocado, o sistema verificará se há outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.

14.5. Encerrado o tempo previsto no item 14.3, **além da arrematante, as empresas que ficarem classificadas em 2º e 3º lugares deverão encaminhar ao(à) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços, devidamente assinada, conforme ANEXO IV, e documentação de habilitação ao endereço eletrônico licitacoes@defensoria.pr.gov.br. Posteriormente, deverão ser encaminhados, em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, localizada no 15º do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, com os seguintes documentos:**

- a) Proposta de preços recomposta, devidamente assinada (modelo ANEXO IV), contendo:
 - Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;
 - Preços unitário e global para o ANEXO IV, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
 - Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta.
- b) Documentação para habilitação nos termos do item 15.1 deste Edital.

14.6. Constatado vício na documentação de habilitação apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

14.6.1. Permanecendo o defeito na documentação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 14.5 os documentos relacionados a seguir:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da UF da sede da empresa, se ME ou EPP;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e com a Fazenda do Estado do Paraná, caso a licitante não esteja sediada no estado;
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas inadimplidos, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.440/2011;
- i) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando inexistência de débitos no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93), através de **Certidão Negativa de Débitos do INSS e de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS**, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- j) Certidão(ões) negativa(s) de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor(es) da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão(ões) deverá(ão) ser expedida(s) até dois (02) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição; e
- k) Declarações contidas nos ANEXOS II, III e V devidamente assinadas.

15.2. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a" a "j", desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, Pregoeiro(a) ou por Membro da Equipe de

Apoio, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da entrega da documentação.

- 15.3. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou por Membro da Equipe de Apoio.
- 15.4. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado no item 14.6.
- 15.5. A apresentação em desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 15.4.
- 15.6. Serão impedidas de participar no presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a DPPR, enquanto durar o impedimento;
 - b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - c) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, assim entendida como qualquer órgão público do país;
 - d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 15.7. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.
- 15.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão são cabíveis recursos.
- 16.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá em campo próprio do sistema, imediatamente manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.
- 16.3. Caberá ao licitante o acompanhamento das informações inseridas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à(s) proposta(s) vencedora(s), por parte do(a) Pregoeiro(a).

- 16.4. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 16.5. Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 16.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na Sessão Pública.
- 16.7. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a), caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- 16.9. Impugnado ou não o recurso, o(a) Pregoeiro(a) o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. A adjudicação do objeto desta licitação será feita à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, após análise da documentação de habilitação e da proposta de preços atualizada. Para a homologação, a licitante vencedora deverá encaminhar planilha recomposta de preços à Comissão Permanente de Licitação, nos prazos indicados acima, considerando que o percentual de desconto resultante entre o valor da proposta inicial de cada lote desta licitação e o menor valor proposto final pela licitante vencedora **deverá incidir linearmente sobre todos os valores unitários** da nova planilha de preços para efeitos de seu registro.
- 17.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
- 17.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação do objeto ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a DPPR convocará os licitantes classificados para que, pessoalmente ou devidamente representados em procuração específica, assinem a Ata de Registro de Preços, em Sessão Pública a ser realizada na sede central da DPPR em Curitiba-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da mencionada convocação, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante apresentação de

- justificativa pormenorizada da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 2.391/08.
- 18.2.1. A publicação da Ata se dará por Extrato após a sua assinatura no Diário Oficial do Estado e dos dados inerentes ao Registro de Preços no Portal de Compras do Governo do Estado do Paraná.
- 18.3. Os fornecimentos realizados em decorrência desta licitação serão efetuados independentemente da utilização de instrumento de Contrato, sendo, porém, igualmente abatidas tais quantitativos do geral licitado.
- 18.3.1. O proponente vencedor reconhece, desde já, que a assinatura da Ata, as Autorizações de Compra e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento das questões relativas ao objeto, nos prazos e condições constantes neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
- 18.4. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, à Administração é facultado, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação na Ata de Registro de Preços, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no art. 23, § 9º da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 2.391/08.
- 18.4.1. Se julgar conveniente, a Administração poderá revogar itens específicos da licitação, não sendo excluída a hipótese de esta ser revogada em sua integralidade.
- 18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, de acordo com o art. 23, §5º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 18.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido, de acordo com o art. 23, § 9º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 19.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas

mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
- e) comportamento irregular do beneficiário;
- f) substancial alteração das condições do mercado; e
- g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

20.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Entregar o material nos locais e quantidades constantes na Autorização de Compra em até **15 (quinze) dias úteis** contados do envio dessa.

21.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

- 21.3. O contratado deverá estar em dia com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de sua sede, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com o Instituto de Seguridade Social e com a Justiça do Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública.
- 21.4. Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- 21.5. Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.
- 21.6. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do Contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 21.6.1. Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do Contrato.
- 21.7. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.
- 21.8. O contratado deverá fornecer os produtos que não detenham prazo de validade indeterminado com, pelo menos, metade dos respectivos prazos de validade vigentes.

22. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS BENS

- 22.1. O contratado entregará os produtos no local indicado pela Administração, oportunidade em que receberá documento ou atestado do órgão contratante na própria Nota Fiscal, declarando a entrega após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 22.2. O fornecedor somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega do(s) produto(s) após a retirada da nota de empenho do departamento financeiro da CONTRATANTE, respeitando o prazo de entrega estabelecido neste Edital.
- 22.2.1. O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.
- 22.2.2. Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.
- 22.2.3. As notas fiscais não poderão incluir materiais correspondentes a mais de uma Autorização de Compra, ou documento equivalente, sob pena de suspensão do pagamento até a substituição da nota.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 23.2. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas nas alíneas “e” a “i” do item 15.1. do presente Edital.
- 23.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 23.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 23.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva da licitante vencedora.
- 23.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 4.4.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 25.1. O Contrato e a Autorização de Compra, ou documento a este equivalente, poderão ser rescindidos ou cancelados pela Administração nos termos do art. 128 e seguintes da Lei

Estadual n. 15.608/07, compreendendo as seguintes hipóteses:

- a. determinação por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos descritos nos incisos I a XII e XVII do art. 129 da Lei Estadual n. 15.608/07 e, ainda, na ocorrência de um ou mais dos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
 - b. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c. judicialmente, nos termos da legislação.
- 25.2. Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para a entrega ou substituição dos produtos contratados, poderá a Administração, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007:
- I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito, início e conclusão do fornecimento fora do prazo descrito na minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI do Edital);
 - III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b. não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - d. não manutenção da proposta;
 - e. retardamento da execução do objeto;
 - f. falha na execução do objeto;
 - g. fraude na execução do objeto;
 - h. comportamento inidôneo;
 - i. cometimento de fraude fiscal.
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no

- inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 26.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 26.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 26.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 26.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do DPPR.
- 26.5. A multa prevista no inc. III do Item 25.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não implica, necessariamente, em contratação, uma vez que a autoridade competente terá o direito de revogar ou o dever de anular, em todo ou em parte, a presente, assegurado o contraditório e a ampla defesa aos licitantes interessados, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 27.2. Havendo necessidade e fundamentada justificativa, a DPPR poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da Sessão Pública.
- 27.3. O resultado da presente licitação será publicado nos meios eletrônicos pelos quais o certame foi divulgado.
- 27.4. À DPPR é reservado o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o registro do(s) material(is) licitado(s), mediante pagamento único e exclusivo daquele(s) já fornecido(s).
- 27.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.**
- 27.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- 27.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no art. 163 da Lei nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.
- 27.8. Cópia do presente Edital poderá ser obtida através dos sites www.defensoria.pr.gov.br (campo licitações) e www.licitacoes-e.com.br (id: 566861).
- 27.9. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 27.10. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 27.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 27.13. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário de Brasília/DF.
- 27.14. Ao(À) Pregoeiro(a) são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 27.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 2.391/08 e Lei Complementar nº 123/06, na legislação vigente para o objeto da presente licitação, e nas demais normas aplicáveis.
- 27.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 21 de novembro de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

ANEXO I (A) - TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAIS DE INFORMÁTICA – LOTES 1 E 2

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

- 2.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 2.2. O controle de execução, fiscalização, acompanhamento dos serviços e entrega dos materiais será realizado por equipe determinada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 1 E 2

- 3.1. A Garantia se dará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 3.2. Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega **ou** em uma assistência técnica autorizada da empresa vencedora da licitação, devendo o endereço para assistência estar localizado em um **raio máximo de 50 km** do endereço definido como local de entrega.
- 3.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 3.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 3.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 3.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 3.7. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 3.8. A contratada terá o tempo máximo de 5 dias úteis, a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 5 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.

3.9. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1. O local da entrega de todos os itens será no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, 58. Centro. Curitiba – PR.
- 4.2. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	<p>HD EXTERNO 1 TB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interface USB 3.0; ▪ Dimensões máximas: 20x90x120mm; ▪ Corpo blindado sem parafusos; ▪ Não admitido o uso de cases ou similares; ▪ Sem fonte de alimentação separada (o equipamento deverá utilizar a interface USB para alimentação); ▪ Capacidade: mínimo de 1.0TB (1000GB); ▪ Plug and Play; ▪ Com guia de instalação; ▪ Com cabo USB 3.0. 	PÇ	5
2	<p>PEN DRIVE USB 32GB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de armazenamento de 32GB; ▪ Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, 7 e 8; ▪ Interface USB 3.0. 	PÇ	10
3	<p>PEN DRIVE USB 16GB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de armazenamento de 16GB; ▪ Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, 7, 8; ▪ Interface USB 3.0. 	PÇ	258
4	<p>MÍDIA DVD-R – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de armazenamento de 4.7GB; ▪ Capacidade de gravação de áudio de 120 min; ▪ Velocidade de gravação a 8x; 	PÇ	13100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> Em estojo plástico individual. 		
5	<p>ADAPTADOR PADRÃO NBR 14.136 PARA NEMA 5/15 – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Adaptadores para tomada do padrão NBR 14.136 para Nema 5/15; Fêmea: Nema 5/15 Macho: NBR 14.136 10 A; 250 V. 	PÇ	280
6	<p>ADAPTADOR REVERSO PADRÃO NEMA 5/15 PARA NBR 14.136 – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Adaptadores para tomada do padrão Nema 5/15 para NBR 14.136; Fêmea: NBR 14.136 Macho: Nema 5/15 15 A; 250V. 	PÇ	140
7	<p>FILTRO DE LINHA – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 5 tomadas no padrão NBR 14136 de 10A; Comprimento mínimo do cabo: 1,3 m; Tensão de Operação: Bivolt (127V / 220V); Proteção contra sobrecargas; Interruptor liga/desliga; Led indicador; Porta fusível com 02 Fusíveis de vidro 10A-250v (01 reserva). 	PÇ	1145
8	<p>FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Fusível de vidro; 10A; 250v; Compatível com o item 7. 	PÇ	573
9	<p>TECLADO USB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão ABNT 2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “ç”; Conector USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão. 	PÇ	198

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros, não sendo permitido dispositivos de ajuste; ▪ Plug-and-Play compatível com Windows XP, 7 e 8; ▪ Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; ▪ Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas); ▪ Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet. 		
10	<p>MOUSE USB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mouse de 02 (dois) botões, ambidestro (simétrico); ▪ Com tecnologia óptica (sem esfera); ▪ Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; ▪ Com roda (wheel) emborrachada para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point; ▪ Resolução mínima de 800 dpi; ▪ Plug-and-Play compatível com Windows XP, 7 e 8; ▪ Conector USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão. ▪ O cabo com no mínimo 1,5 metros de comprimento, não sendo permitido dispositivos de ajuste. 	PÇ	198
11	<p>MINI HUB USB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capaz de expandir uma saída USB de um microcomputador ou notebook em 4 portas USB; ▪ Composto de cabo USB (macho) e 4 portas USB (fêmea); ▪ Compatível com USB 2.0; ▪ Alimentação via USB (sem necessidade de fonte externa); ▪ Instalação Plug and Play. 	PÇ	443
12	<p>EXTENSOR USB – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cabo extensor USB com no mínimo 1,5 metros; ▪ Possuir na extremidade A, conector USB macho; ▪ Possuir na extremidade B, conector USB fêmea; ▪ Compatível com USB 2.0; ▪ Instalação Plug and Play. 	PÇ	502

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
13	<p>CAIXA DE SOM – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conexão USB; ▪ Potência de 1W RMS; ▪ Extensão mínima do cabo: 1,3 m; ▪ Cor: Preto; ▪ Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm; ▪ Controle de volume frontal; ▪ LED que indica funcionamento. 	PÇ	5
14	<p>MOUSE PAD – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ergonômico; ▪ Apoio de pulso em gel; ▪ Base antiderrapante; ▪ Revestimento em tecido; ▪ Dimensões mínimas: 20x17cm; ▪ Altura mínima do apoio: 2,0cm; ▪ Cor: preto. 	PÇ	1199
15	<p>SUPORTE PARA CPU – LOTE 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatível com gabinetes AT e ATX; ▪ Base plástica com rodízios; ▪ Permitir ajuste para diferentes tamanhos. 	PÇ	44
1	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 250W REAIS – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potência mínima: 250 W; ▪ Possuir sistema de ventilação; ▪ ATX 12 V no mínimo na versão v2.2; ▪ Chaveamento bivolt 110/220V; ▪ Conectores: <ul style="list-style-type: none"> ○ 20+4-pin ATX (Placa-mãe); ○ 4+4-pin CPU (Aux. Processador); ○ 2 x ide (molex) para periféricos; ○ 2 x SATA (HD, DVD, Blu Ray); ▪ Tipos de voltagens suportadas: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB. ▪ A fonte de energia descrita deve ser suficiente para atender a demanda energética da placa mãe descrita no item 5 em conjunto com o processador descrito no item 6 e dois módulos de memória descritos no item 7. 	PÇ	89

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
2	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 400W REAIS – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potência mínima: 400W; ▪ ATX 12V no mínimo na versão v2.2; ▪ Chaveamento bivolt 110/220V. ▪ Conectores: <ul style="list-style-type: none"> ○ 20+4-pin ATX (Placa-mãe); ○ 4+4-pin CPU (Aux. Processador); ○ 4 x ide (molex) para periféricos; ○ 4 x SATA (HD, DVD, Blu Ray); ▪ Tipos de voltagens suportadas: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB. 	PÇ	5
3	<p>HD 500GB – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interno; ▪ Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior; ▪ Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes); ▪ Taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm; ▪ Cache mínimo de 16 MB (Megabytes); ▪ Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior. 	PÇ	177
4	<p>HD 1TB – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interno; ▪ Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior; ▪ Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1 TB (Terabyte); ▪ Taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm; ▪ Cache mínimo de 64 MB (Megabytes); ▪ Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior. 	PÇ	5
5	<p>PLACA MÃE – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador descrito no item 6, não utilizando a funcionalidade de overclock; ▪ O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM (descrita no item 7) com frequência de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel); ▪ Deve possuir no mínimo 2 slots com suporte para memória DDR3; 	PÇ	10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controladora SATA 2 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; ▪ Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA; ▪ Deve acompanhar no mínimo 2 cabos SATA; ▪ Deve possuir no mínimo 1 conector IDE; ▪ Deve possuir no mínimo 1 conector para ventoinha do CPU; ▪ Deve possuir no mínimo 1 conector de ventoinha do Sistema; ▪ Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X; ▪ Possuir controladora de rede integrada no padrão Gigabit (100/1000 Mbit) com conexão RJ 45; ▪ Interface de som integrada com conexões de entrada, saída e microfone; ▪ Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0; ▪ Deve estar nas dimensões do padrão Micro ATX: 23.5cm x 18.2cm; ▪ Interface de vídeo integrada com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> ○ Permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentação a mesma imagem em ambos; ○ Para o atendimento do item anterior (área de trabalho estendida e clone), o equipamento deverá possuir duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão VGA, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); ○ As duas saídas devem aceitar a resolução de 1600 x 900 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; ▪ Compatível com processador descrito no item 6; ▪ Compatível com fonte de energia descrita no item 1. 		
6	<p>PROCESSADOR – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir no mínimo 2 (dois) núcleos reais de processamento; ▪ Suportar no mínimo 2 (duas) threads de processamento simultâneos; ▪ Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 2,9 GHz (gigahertz); ▪ Possuir cache L2 de no mínimo 1 MB (megabyte); ▪ Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de 	PC	10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<p>mercado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Suporte extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT; ▪ Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI); ▪ Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1; ▪ Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento; ▪ Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; ▪ Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; ▪ Processadores descontinuados ou fora de linha (“End of Life”) não serão aceitos. ▪ Compatível com a placa mãe descrita no item 5; ▪ Compatível com a fonte de energia descrita no item 1. 		
7	<p>MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Velocidade de clock compatível com 1333 Mhz e 1600 Mhz; ▪ Compatível com placa mãe descrita no item 5; ▪ Tipo DDR3 	PÇ	30
8	<p>GABINETE – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatível com placas mãe ATX e Micro ATX; ▪ Compatível com fonte padrão ATX descritas no item 1 e 2; ▪ Compatível com a placa mãe descrita no item 5 e a placa mãe BIOSTAR modelo A780L3L; ▪ Possuir no mínimo 2 baias de acesso externo; ▪ Possuir no mínimo 2 baias de acesso interno; ▪ Possuir conectores de áudio e USB frontal com cabos para interligação com placa mãe; ▪ Do tipo torre; ▪ Painel frontal deve conter no mínimo os seguintes itens: botão liga/desliga, botão reset, 1 led on/off, 1 led HDD, 2 portas USB, conectores de áudio (entrada, saída e microfone); ▪ Deverá possuir 2 grades de ventilação com no mínimo 10 cm de 	PÇ	10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<p>largura por 8 cm de altura cada uma;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A parte traseira deverá possuir espaço para os seguintes dispositivos: 4 portas USB, 1 porta VGA, 1 porta DVI, 1 RJ 45, 3 conectores de áudio; ▪ Possuir 4 slots para conexão de placas PCI; ▪ Deverá possuir grade de ventilação na parte traseira. ▪ O gabinete deverá ter a cor externa preta, com exceção a parte traseira e inferior que poderá ser de qualquer cor. 		
9	<p>COOLER PARA PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 250 – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser compatível com processador AMD Athlon II X2 250; ▪ Ser compatível com placa mãe BIOSTAR modelo A780L3L; ▪ Possuir dissipador de calor. 	PÇ	30
10	<p>COOLER PARA PROCESSADOR – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser compatível com processador descrito no item 6; ▪ Ser compatível com placa mãe descrita ano item 5; ▪ Possuir dissipador de calor. 	PÇ	10
11	<p>COOLER 80X80MM 12V – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo: Ball Bearing; ▪ Apresentar Ruído Máximo em funcionamento pleno de 28db; ▪ Apresentar Fluxo de Ar de 21.0 a 33.0 CFM; ▪ Tensão de Alimentação: 12V; ▪ Dimensões: 80x80x25mm; ▪ Conector: 4 pinos molex; ▪ Deverá conter 4 parafusos para fixação do cooler no Gabinete; 	PÇ	59
12	<p>BATERIA DE LÍTIO 3 VOLTS – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo CR2032. 	PÇ	148
13	<p>DRIVE DE DVD – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Permitir a gravação e leitura de CDs ou DVDS. ▪ Suporte para gravação: <ul style="list-style-type: none"> ○ DVD + R: 2x ○ DVD + R DL: 16x ○ DVD-R: 8x ○ DVD-R DL: 8x ○ DVD + RW: 8x ○ DVD-RW: 6x 	PÇ	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> ○ DVD-RAM: 5x ○ CD-R: 48x ○ CD-RW: 24x ▪ Suporte para leitura: <ul style="list-style-type: none"> ○ DVD + R: 16x ○ DVD + R DL: 12x ○ DVD + RW: 12x ○ DVD-ROM: 16x ○ CD-ROM / R: 48x ○ CD-RW: 40x ▪ SATA 1.5 Gb/s (Gigabits por segundos) ou superior; ▪ Tampa frontal na cor preta. 		
14	<p>CABO DE ALIMENTAÇÃO – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padrão NBR 14136:2002; ▪ Voltagem suportada: 250V AC; ▪ Corrente suportada: 10A; ▪ Comprimento mínimo de 1,8 metros. 	PÇ	30
15	<p>CABO DE DADOS PARA HD SATA – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Categoria de aplicação: Transferência de dados; ▪ Tipo de conectores / interface - Conectores 180º/90º; ▪ Ponta A Conector 180º; ▪ Ponta B Conector 90º; ▪ Comprimento do cabo: mínimo de 45 cm; ▪ Taxa de transferência de dados: 6Gbps. 	PÇ	59
16	<p>CABO VGA – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprimento mínimo: 1,5 metros; ▪ Acabamento dos conectores: com travas; ▪ Ponta A Conector HDB15PM/M; ▪ Ponta B Conector HDB15PM/M; ▪ Cor: Preto. 	PÇ	12
17	<p>CABO DVI-D DUAL LINK – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Suportar o uso de resoluções até 2560x1600; ▪ Comprimento do cabo mínimo 1,5 metros; ▪ Conectores tipo macho em ambas as extremidades; ▪ Com filtro em ambas as extremidades. 	PÇ	30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
18	<p>CABO HDMI – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ HDMI versão mínima 1.4; ▪ Blindado e com estrutura trançada com suporte mínimo a resolução 1920x1080 pixels; ▪ Extensão mínima de 1,5 metros. 	PÇ	12
19	<p>PASTA TÉRMICA – LOTE 2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Condutividade Térmica mínima: 1,2 W/mK; ▪ Limites de Temperatura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pico: -50°C a >180°C ○ Longo Período: -50°C a 130°C ▪ Embalagem: Bisnaga; ▪ Peso Líquido mínimo: 3,5 gramas. 	PÇ	10

ANEXO I (B) - TERMO DE REFERÊNCIA MONITORES E SCANNERS – LOTES 3 E 4

6. OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores e scanners.

7. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

- 7.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 7.2. Durante o prazo de execução deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do sistema executado.
- 7.3. O controle de execução, fiscalização, acompanhamento dos serviços e entrega dos materiais será realizado por equipe determinada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 3 E 4

- 8.1. A garantia se dará pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 8.2. **Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega (“on site”).**

- 8.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 8.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 8.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 8.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 8.7. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.
- 8.8. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 8.9. A contratada terá o tempo máximo de 2 dias úteis a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 10 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 8.10. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade onde foi efetuada a entrega.

9. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 9.1. Os locais da entrega de todos os itens poderão ocorrer, conforme indicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nas seguintes cidades: **Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.**
- 9.2. O endereço de entrega será definido no momento da emissão da Ordem de Compra.
- 9.3. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade recebedora.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
------	-----------	---------	---------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	<p>MONITOR - LOTE 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir no mínimo 20 polegadas; • Relação de Contraste Mínimo: 5.000.000:1; • Com as seguintes conexões: DVI-D Dual Link + HDMI <u>ou</u> DVI-D Dual Link + VGA + HDMI <u>ou</u> DVI-D Dual Link + VGA. Deverá acompanhar seus respectivos cabos, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo que deverá ser possível a ligação do monitor em qualquer uma das conexões fornecidas; • Os monitores deverão possuir recurso que possibilite a regulagem de altura de no mínimo 110mm; • Tecnologia IPS LED ou LED, não sendo aceitos monitores do tipo LCD; • Widescreen; • Colorido; • Plug and Play; • Os monitores deverão possuir recurso de rotação de tela (90°) – Pivot Rotation. • Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920x1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; • Frequência de Varredura Mínima: 60Hz; • Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Com controle OSD (menu em português) para configuração do monitor; • Anti-reflexivo e Anti-estático; • Base com ajuste vertical, horizontal e de inclinação; • Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60Hz; • Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica; • Os monitores deverão possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria prata (silver); 	PÇ	258
2	<p>SCANNER DIGITAL DE DOCUMENTOS – LOTE 4</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com sensor de captura de imagens com tecnologia CCD (charge coupled device); • Capacidade de captura de imagens nos modos simplex (frente) e duplex (frente e verso) com passagem única; • Captura de imagens em preto/branco, tons de cinza e colorido; • Resolução óptica de captura mínima de 600dpi; • Resolução de saída mínima de 600dpi; 	PÇ	83

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade nominal de captura de no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 30 ppm (páginas por minuto) no modo simplex e 60 ppm no modo duplex, a uma resolução mínima de 200dpi, no modo retrato, em preto/branco, tons de cinza e cores, folha A4; • Alimentador automático (ADF) deverá ter a capacidade para no mínimo 50 folhas do formato A4 (aproximadamente 75 g/m² cada); • Suportar documentos com gramatura de 41 g/m² a 209 g/m²; • Possuir dispositivo ultrasônico de detecção de dupla alimentação de documentos; • Possuir interface USB 2.0; • Compatibilidade com Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8 e suas respectivas atualizações; • Ciclo de serviço de no mínimo 3000 folhas/dia; • Capacidade de digitalizar documentos com tamanho mínimo entre A8 e Legal; • Capacidade de digitalizar cartões duros, como exemplo os de e-CPF, através do Alimentador Automático (ADF); • O scanner deverá possuir o Alimentador Automático (ADF) com a digitalização em trajetória reta; • Capacidade de realizar a realimentação contínua, sem que haja necessidade de estabelecer nova digitalização de lote; • Deve executar o alinhamento automático das imagens dos documentos digitalizados; • Deve executar a rotação automática das imagens dos documentos digitalizados baseada no conteúdo do documento; • Deve executar a detecção automática de comprimento dos documentos; • Deve executar o recorte do tamanho exato do documento; • Deve executar a eliminação automática de páginas em branco; • Capacidade de gerar documentos digitalizados de forma automática no mínimo nos formatos: PDF, PDF pesquisável e JPEG; • Deve executar a conversão de documentos digitalizados utilizando os recursos de OCR (Optical Character Recognition) com suporte em Português do Brasil, gerando documentos com formato de saída compatíveis com Editores de Textos e Planilhas Eletrônicas; • Permitir digitalizar documentos e enviá-los por e-mail automaticamente; • Permitir digitalizar documentos e enviá-los para a impressora automaticamente; • Suporte a digitalização de documentos longos, com no 		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<p>mínimo 80 (oitenta) centímetros de comprimento;</p> <p>DA COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; • O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil; • O scanner digital, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows XP, Vista, 7 e 8, todos em português do Brasil; <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: compatível com 127 V e 220 V, com ajuste automático de voltagem, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; • Potência: compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando eventuais acessórios presentes no equipamento; • Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica; • Fonte de alimentação com potência suficiente para o funcionamento do equipamento na configuração máxima suportada; <p>MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprove o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada. 		

Valores máximos para a presente licitação:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	HD EXTERNO 1 TB	PÇ	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
2	PEN DRIVE USB 32GB	PÇ	10	R\$ 90,58	R\$ 905,80
3	PEN DRIVE USB 16GB	PÇ	258	R\$ 49,14	R\$ 12.678,12
4	MÍDIA DVD-R	PÇ	13100	R\$ 2,61	R\$ 34.191,00
5	ADAPTADOR PADRÃO NBR 14.136 PARA NEMA 5/15	PÇ	280	R\$ 9,20	R\$ 2.576,00
6	ADAPTADOR REVERSO PADRÃO NEMA 5/15 PARA NBR 14.136	PÇ	140	R\$ 8,37	R\$ 1.171,80
7	FILTRO DE LINHA	PÇ	1145	R\$ 30,54	R\$ 34.968,30
8	FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA	PÇ	573	R\$ 0,29	R\$ 166,17
9	TECLADO USB	PÇ	198	R\$ 43,31	R\$ 8.575,38
10	MOUSE USB	PÇ	198	R\$ 36,60	R\$ 7.246,80
11	MINI HUB USB	PÇ	443	R\$ 24,76	R\$ 10.968,68
12	EXTENSOR USB	PÇ	502	R\$ 11,67	R\$ 5.858,34
13	CAIXA DE SOM	PÇ	5	R\$ 24,37	R\$ 121,85
14	MOUSE PAD	PÇ	1199	R\$ 26,55	R\$ 31.833,45
15	SUORTE PARA CPU	PÇ	44	R\$ 29,71	R\$ 1.307,24
TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1 (R\$):					R\$153.993,93

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	FONTE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 250W REAIS	PÇ	89	R\$ 62,27	R\$ 5.542,03
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS 400W REAIS	PÇ	5	R\$ 156,24	R\$ 781,20
3	HD 500GB	PÇ	177	R\$ 238,24	R\$ 42.168,48
4	HD 1TB	PÇ	5	R\$ 277,97	R\$ 1.389,85
5	PLACA MÃE	PÇ	10	R\$ 285,91	R\$ 2.859,10
6	PROCESSADOR	PÇ	10	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
7	MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB	PÇ	30	R\$ 181,38	R\$ 5.441,40
8	GABINETE	PÇ	10	R\$ 117,07	R\$ 1.170,70
9	COOLER PARA PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 250	PÇ	30	R\$ 26,23	R\$ 786,90
10	COOLER PARA PROCESSADOR	PÇ	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
11	COOLER 80X80MM 12V	PÇ	59	R\$ 16,05	R\$ 946,95
12	BATERIA DE LÍTIO 3 VOLTS	PÇ	148	R\$ 1,58	R\$ 233,84
13	DRIVE DE DVD	PÇ	12	R\$ 66,56	R\$ 798,72
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO	PÇ	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
15	CABO DE DADOS PARA HD SATA	PÇ	59	R\$ 3,45	R\$ 203,55
16	CABO VGA	PÇ	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
17	CABO DVI-D DUAL LINK	PÇ	30	R\$ 30,13	R\$ 903,90
18	CABO HDMI	PÇ	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20
19	PASTA TÉRMICA	PÇ	10	R\$ 36,44	R\$ 364,40
TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 2 (R\$):					R\$ 65.561,32

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	MONITOR	PÇ	258	R\$ 633,60	R\$ 163.468,80
TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 3 (R\$):					R\$ 163.468,80

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	SCANNER DIGITAL DE DOCUMENTOS	PÇ	83	R\$ 4.594,83	R\$ 381.370,89
TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 4 (R\$):					R\$ 381.370,89

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):					R\$ 764.394,94
---------------------------------	--	--	--	--	----------------

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

Nome da Empresa
CNPJ:

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E
EMPREGOS DA LICITANTE**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

Com vistas à participação no Pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, ___ de _____ de 2014.

Nome da Empresa
CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(apontado no Contrato Social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2014

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

LOTE XX - PREENCHER DE ACORDO COM O(S) LOTE(S) ESPECÍFICO(S)				
ITEM	QUANTIDADE (UNIDADE - PÇ)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL POR ITEM
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
XX			R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE X:				R\$

Validade da proposta: _____ dias.

Curitiba, __ de _____ de 2014.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao(À) Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 010/2014, da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 010/2014, instaurado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

ANEXO VI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, em especial no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de:

LOTE X: [LISTAR OS ITENS DO LOTE]

1.2.Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014 e respectivo Termo de Referência, que constituem partes integrantes da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE X**:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE X**, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante]

Fornecedor: [nome do licitante]

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente Ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.

4.2.2. O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.

4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, nos endereços indicados na requisição, prorrogável a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa pormenorizada da CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

4.4. Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.

4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.

4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.

4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.

4.9. Para os **Lotes 01 e 02**, o local da entrega de todos os itens será no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, 58. Centro. Curitiba – PR.

- 4.10. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 4.11. Para os **Lotes 03 e 04**, os locais da entrega de todos os itens poderão ocorrer, conforme indicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nas seguintes cidades: **Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.**
- 4.12. O endereço de entrega dos **Lotes 03 e 04** será definido no momento da emissão da Ordem de Compra. A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade recebedora.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
 - prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
 - prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.
- 5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 4.4.90.30.33 – Material de Processamento de Dados; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.14 – Equipamentos de Processamento de Dados.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;

- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
 - e) comportamento irregular do beneficiário;
 - f) substancial alteração das condições do mercado; e
 - g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 15.608/2007:
- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
 - II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
 - III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b. apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c. não manutenção da proposta;
 - d. retardamento da execução do objeto;
 - e. falha na execução do objeto;
 - f. fraude na execução do objeto;
 - g. comportamento inidôneo;
 - h. cometimento de fraude fiscal.
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
 - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente Registro de Preços, por intermédio do Gestor de Contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 1 E 2

- 10.1. A Garantia se dará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.2. Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega **ou** em uma assistência técnica autorizada da empresa vencedora da licitação, devendo o endereço para assistência estar localizado em um **raio máximo de 50 km** do endereço definido como local de entrega.
- 10.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 10.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 10.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 10.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 10.7. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

- 10.8. A contratada terá o tempo máximo de 5 dias úteis, a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 5 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 10.9. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO – LOTES 3 E 4

- 11.1. A garantia se dará pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir do aceite definitivo pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 11.2. **Os atendimentos das garantias para todos os materiais ofertados serão no endereço definido como local de entrega (“on site”).**
- 11.3. As garantias incluem qualquer tipo de defeito e/ou falha, contemplando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais, e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para Defensoria Pública do Paraná.
- 11.4. A Contratada deverá disponibilizar e-mail para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.
- 11.5. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com abertura de Ordem de Serviço feita por servidor da Defensoria Pública do Paraná, através de e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Contratada.
- 11.6. Quaisquer custos decorrentes do atendimento para prestação da garantia técnica serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.
- 11.7. O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.
- 11.8. Caso solicitado pela Contratante, a Contratada, após a conclusão do atendimento, deverá fornecer relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 11.9. A contratada terá o tempo máximo de 2 dias úteis a partir da efetuação da ordem de serviço, para consertar, configurar ou substituir o equipamento com problema. Será admitido a instalação de equipamento reserva, às custas da contratada, desde que este tenha, no mínimo, as mesmas especificações e configurações do equipamento com problema, e neste caso a Contratada terá 10 dias úteis para solucionar a demanda definitivamente contados a partir da instalação do equipamento reserva.
- 11.10. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente da unidade onde foi efetuada a entrega.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O beneficiário do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2014.
- 12.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 12.2.1. Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.
- 12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- 12.4. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2014.

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

(Nome da empresa)

ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Obs.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

Local de entrega: ...

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: ...

Telefone: ...

Horários de recebimento: ...

Responsável pelo recebimento: ...

*Deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal os documentos constantes no Item 15.1, alíneas “e” a “i” do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2014 DPPR, para comprovação de regularidades fiscal e trabalhista.

** Os produtos que serão fornecidos em razão da presente Autorização de Compra deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo equivalente a, pelo menos, metade do prazo de validade convencional dos respectivos produtos, ressalvada a hipótese do produto apresentar prazo de validade indeterminado.

*** O presente instrumento contratual se encontra vinculado a todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2014 e da Ata de Registro de Preços respectiva, os quais constituem parte integrante desta Autorização de Compra.

Curitiba, __ de _____ de 2014.

Gestão de Compras e Contratos